



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (0XX13)6864.1421 - CNPJ/MF 46.582.185.0001-90 - E-Mail pmjacup@rgt.matrix.com.br

DECRETO N.º 720, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2000.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Jacupiranga**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o dispositivo na Lei n.º 672, de 15 de dezembro de 2000.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de **R\$ 53 700,00** (cinquenta e três mil e setecentos reais), destinado a reforçar itens das dotações orçamentárias, conforme segue:

01- Legislativo

010100 - Corpo Legislativo

01010012.001 - Manutenção da Câmara Municipal

3120 - Material de Consumo R\$ 1.200,00
3132 - Outros Serviços e Encargos R\$ 1.500,00

02 - Executivo

020200 - Depto. Adm. e Finanças

03070212.003 - Manut. do Depto. de Adm. e Finanças

3132 - Outros Serviços e Encargos R\$ 2.400,00
3251 - Inativos R\$ 500,00

020300 - Depto. de Educ. Cult. Esp. e Turismo

08411902.004 - Manutenção do Ensino Pré-Escolar

3111 - Pessoal Civil R\$ 1.500,00
3113 - Obrigações Patronais R\$ 600,00

08421882.005 - Manutenção do Ensino Fundamental

3132 - Outros Serviços e Encargos R\$ 5.000,00

08462282.007 - Manut. das Atividades Esportivas

3111 - Pessoal Civil R\$ 5.000,00
3113 - Obrigações Patronais R\$ 1.000,00

08474272.002 - Preparação e Distribuição de Merenda Escolar

3120 - Material de Consumo R\$ 4.000,00

08482472.009 - Ativ. de Cultura, Turismo e Lazer

3113 - Obrigações Patronais R\$ 500,00

020400 - Depto. Desenvolvimento Social

15814862.012 - Manut. Ativ. Fundo Mun. Ass. Social

3111 - Pessoal Civil R\$ 1.000,00
3132 - Outros Serv. e Encargos R\$ 2.500,00
3231 - Subvenções Sociais R\$ 5.000,00

15844922.013 - Contribuição ao PASEP



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (0XX13)6864.1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-Mail pmjacup@rgt.matrix.com.br

020500 - Depto. Obras Serviços Municipais	
04181112.014 - Manut. Ativ. Desenv. Rural	
3111 - Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
3113 - Obrigações Patronais	R\$ 2.000,00
3132 - Outros Serv. e Encargos	R\$ 3.000,00
10580212.015 - Manut. Obras e Serviços Municipais	
3132 - Outros Serv. e Encargos	R\$ 5.000,00
Total	R\$ 53.700,00

Artigo 2º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações:

01- Legislativo

0100100 - Corpo Legislativo

01010012.001 - Manut. da Câmara Municipal

3111 - Pessoal Civil R\$ 2.700,00

02- Executivo

020200 - Depto. Administração e Finanças

03070212.003 - Manut. do Depto. de Adm. e Finanças

3113 - Obrigações Patronais R\$ 10.000,00

3252 - Pensionistas R\$ 500,00

020400 - Depto. Desenvolvimento Social

13754282.001 - Manut. Fundo Municipal de Saúde

3113 - Obrigações Patronais R\$ 35.500,00

020500 - Depto. de Obras e Serviços Municipais

10580212.015 - Manutenção de Obras e Serviços Municipais

3113 - Obrigações Patronais R\$ 5.000,00

Total **R\$ 53.700,00**

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 15 de dezembro de 2000


JOSUEL VOLPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra